



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PROJETO DE LEI 83 /2025

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Ordinária nº 83/2025

Autor: Vereador Jonas Bernardo de Amorim

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado no Município de Maracás-Bahia, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Jonas Bernardo de Amorim, que propõe a denominação oficial do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Maracás-BA.

O projeto visa atribuir um nome específico ao referido equipamento público de saúde mental, com o objetivo de homenagear uma personalidade relevante para a história ou os serviços prestados à população local.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Compete ao Poder Legislativo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e do art. ____ da Lei Orgânica Municipal.

No que tange à legalidade, observa-se que a proposição encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, não havendo afronta a dispositivos constitucionais, legais ou regimentais.

Além disso, a iniciativa legislativa para denominação de próprios públicos pode ser exercida por vereadores, desde que observados os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão opina **favoravelmente** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 83/2025, por entender que atende aos requisitos legais, constitucionais e regimentais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Maracás, 15 de Julho de 2025.

Novaes
Vereadora Noélia Souza Novaes
Presidente da Comissão

Renê
Vereador Renê Pires de Almeida
Secretário da Comissão

Alex
Vereador Alex Gomes de Oliveira
Relator da Comissão